



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA

< Material de Elétrica >

**TERMO DE REFERÊNCIA /HABILITAÇÃO
AQUISIÇÕES**

(X) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)

() CONTRATAÇÃO DIRETA

Nota: assinalar a opção pertinente

(Processo Administrativo nº074.7825.2024.0031698-45)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Materiais de elétrica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste –Termo de Referência.

[AQUISIÇÕES]

Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
01	51.30.00.00170857-0	SERRA, marmore, manual potencia de 1300w	UN	02	15 dias
02	72.90.20.00016878-5	ESCADA, de fibra de vidro, 4,20 x 7,20 metro, com 23 degraus	UN	01	15 dias
03	62.10.00.00172316-2	REFLETOR, de LED Holofote 400w	UN	50	15 dias
04	62.10.00.00174106-3	REFLETOR, led para campo de futebol, led tecnologia SMD	UN	15	15 dias
05	62.40.00.00177529-4	LAMPADA, bulbo LED, bivolt, potencia maxima de 40W	UN	200	15 dias
06	62.40.00.00172393-6	6 LAMPADA, led, modelo bulbo, potencia de 50W	UN	200	15 dias
07	62.40.00.00184163-7	LAMPADA, LED bulbo, potencia maxima de 20W	UN	300	15 dias
08	62.40.00.00177555-3	LAMPADA, Led tubular T8, bivolt, potencia maxima 18W, base G13	UN	50	15 dias
09	62.40.00.00177558-8	LAMPADA, Led tubular T8, bivolt, potencia maxima 9,9 W, base G13	UN	50	15 dias

10	59.35.00.00157738-7	TOMADA, eletrica, femea, movel, bipolar, 2P+T,	UN	250	15 dias
11	59.35.00.00157664-0	PLUGUE, eletrico, macho, bipolar, 2P, 10 A	UN	30	15 dias
12	59.35.00.00157655-0	PLUGUE, eletrico, macho, bipolar, 2P, 20 A	UN	30	15 dias
13	59.35.00.00175171-9	TOMADA dupla 2p +t de sobrepor 10A	UN	250	15 dias
14	59.35.00.00175173-5	TOMADA dupla 2p+t de sobrepor 20A	UN	250	15 dias
15	59.35.00.00175783-0	TOMADA simples 2P+T, 10 A	UN	250	15 dias
16	66.25.11.00074044-6	MULTIMETRO, digital, medida AC/DC auto.	UN	02	15 dias
17	66.25.00.00113377-2	ALICATE, amperimetro, digital, display de LCD de 31/2	UN	02	15 dias
18	51.10.00.00050005-4	ALICATE, decapador de fios e cabos, uso profissional, corte mult.	UN	05	15 dias
19	42.40.00.00172497-5	CORDA, de seguranca, para trava queda, trancada, 12mm, 100 M	RL	02	15 dias
20	61.45.00.00184519-5	CABO de cobre, eletrico, flexivel, cor verde, secao nominal 4mm ²	PÇ	07	15 dias
21	61.45.00.00184510-1	CABO de cobre, eletrico, flexivel, cor azul, secao nominal 6mm ²	PÇ	07	15 dias
22	25.40.00.00048562-4	CABO, para auxiliar partida de bateria (chupeta), para veiculo, 12 V , 65 A	UN	05	15 dias
23	61.45.00.00165277-0	CABO, eletrico, flexivel, secao nominal 1,5 mm ²	M	500	15 dias
24	34.39.00.00174279-5	CABO flexivel eletrico, de 2,5mm, 750v	PÇ	07	15 dias
25	59.75.00.00172022-8	CANALETA, com divisoria e adesivo para fixacao	CX	05	15 dias
26	51.30.00.00160076-1	PARAFUSADEIRA, que apresente tambem atividade de maquina furadeira, sem fio, 3/8 pol	UN	02	15 dias
27	59.25.00.00179156-7	DISJUNTOR, eletrico, bipolar, Baixa tensao, 10 A	UN	20	15 dias
28	59.25.00.00179155-9	DISJUNTOR, eletrico, bipolar, Baixa tensao, 16 A	UN	20	15 dias
29	59.25.00.00158203-8	DISJUNTOR, eletrico, bipolar, Baixa tensao, 32 A	UN	20	15 dias
30	59.25.00.00158199-6	DISJUNTOR, eletrico, bipolar, Baixa tensao, 50 A,	UN	20	15 dias
31	59.25.00.00158198-8	DISJUNTOR, eletrico, tripolar, Baixa tensao, 32 A	UN	20	15 dias

32	59.25.00.00157744-1	DISJUNTOR, elétrico, tripolar, Baixa tensão, 50 A	UN	20	15 dias
33	59.25.00.00158306-9	DISJUNTOR, elétrico, tripolar, Baixa tensão, 20 A	UN	20	15 dias
34	59.25.27.00003012-0	DISJUNTOR, elétrico, termomagnético, tripolar, baixa tensão, 25 A	UN	20	15 dias
35	59.35.00.00177407-7	TOMADA tripla de sobrepor 2P+T 20A, branca.	UN	50	15 dias
36	62.10.00.00157896-0	LUMINARIA, de emergência, 60 leds, alto brilho	UN	200	15 dias
37	62.10.00.00162794-5	LUMINARIA plafon, de sobrepor, led, 24w bivolt, (110/220V).	UN	50	15 dias
38	63.10.00.00159597-0	FITA, de sinalização, em PVC, zebra, na cor amarela e preta, largura de 7 cm	UN	25	15 dias
39	53.65.00.00002268-3	BUCHA, plástica S8, para fixação de parafuso	UN	500	15 dias
40	53.65.00.00121320-2	BUCHA, para fixação de parafuso, plástica, S 8, com anel	UN	500	15 dias
41	53.65.00.00121317-2	BUCHA, para fixação de parafuso, plástica, S 6, com anel	UN	500	15 dias
42	51.33.00.00011771-4	BROCA, de vidro, de 07 mm, para concreto.	UN	15	15 dias
43	51.33.00.00114382-4	BROCA, de vidro, SDS, de 06 mm, para concreto	UN	15	15 dias
44	51.33.00.00181947-0	BROCA de vidro, de 5 mm, para concreto	UN	15	15 dias
45	51.33.00.00181950-0	BROCA de vidro, de 5/16 polegadas ou 8mm, para concreto	UN	15	15 dias
46	42.40.00.00049627-8	CINTO, de segurança, modelo especial para trabalho em altura e resgate	UN	03	15 dias
47	62.10.00.00173463-6	REFLETOR, de led alto brilho, potência 300W	UN	50	15 dias

1.1.1 Especificações adicionais:

Nota: inserir eventuais especificações para atender às peculiaridades do objeto, a exemplo de:

1.1.1.1 As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de ____15 dias____, a contar da data da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1 A entrega se dará imediatamente (prazo de até 30 dias, conforme art. 6º, X, Lei nº 14133, de 2021).

1.5 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação o.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.3.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

4.4 Exigência de carta de solidariedade

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

OU

4.4.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Nota: a exigência de carta de solidariedade somente se justifica em situações excepcionais e devidamente motivadas (art. 41, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de 15 (Quinze) dias, a contar da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **No Almoxarifado do Campus II da UNEB, localizado na Avenida Governador Landulfo Alves, Bairro Riacho do Mel, BR 110, KM 342, CEP 48005-880. Funcionamento de segunda à sexta, 08h às 12h, 13h às 17h.**

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

Nota: sem necessidade de acréscimo de garantia.

OU

5.2.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta)** dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa)** dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC):

5.2.1.1 Deverá ser acrescido ao prazo legal de garantia, a garantia contratual técnica de ____ (____) dias.

Nota: a critério da Administração, em casos excepcionais, mediante justificativa.

5.2.1.2 A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC)

5.2.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.2.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC)

5.2.4 A garantia será prestada com o propósito de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.7 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.8 Uma vez intimada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.8.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante o seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por até ____ (____) dias úteis, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.2.8.2 Na hipótese do subitem acima, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada .

5.3 Condições de entrega:

Nota: adequar, conforme o objeto

5.4 Disposições adicionais:

Nota: adequar, conforme o objeto

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021](#));

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);

6.8 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a)
- b)

Nota: inserir no subitem, se for o caso, outras rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de __08__ (Oito) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de __15__ (Quinze) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de ____ (____) dias

úteis, prorrogáveis por até ____ (____) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

Nota: A Administração, na definição do prazo de liquidação, deverá observar as disposições do inc. IV do §2º do art. 37 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada expressa(m) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.2.5 A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como a existência de ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

7.2.6.1 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até ____ (____) dias úteis, a critério do Contratante.

7.2.6.2 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de ____ (____) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços (INPC).

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nota: a natureza do contrato e o objeto da contratação determinarão a retenção tributária eventualmente cabível, bem como a possibilidade de a contratada se beneficiar da condição de optante do Simples Nacional, dentre outras questões de caráter tributário.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de processo de CONTRATAÇÃO DIRETA.

OU

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade pregão, [sob a forma ELETRÔNICA], com adoção do critério de julgamento [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

Nota: as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo (art. 17, §2º da Lei nº 14.133, de 2021)

8.2 Exigências de habilitação

Notas:

1. A habilitação poderá ser dispensada total ou parcialmente nas contratações para (a) entrega imediata; (b) nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral; e (c) nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento, na forma do [art. 70, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2. Nos termos do art. 24 da Lei estadual nº 14.634, de 2023, o titular de Poder ou de órgão dotado de autonomia constitucional poderá, por ato normativo, fixar limites de valor, alçada, vulto e congêneres aplicáveis às suas licitações e contratações, desde que não ultrapassem os que tenham sido estabelecidos para situação idêntica pela União.

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para PESSOAS JURÍDICAS:

- a) registro público, no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota: O órgão ou entidade deverá analisar se a atividade relativa ao objeto a ser contratado exige registro ou autorização para funcionamento por força de previsão legal ou normativa. Em caso positivo, deverão ser especificados o documento a ser apresentado, o órgão competente para expedir-lo e o respectivo fundamento legal ([art. 66 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Notas:

- 1. A prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal e a prova de regularidade fiscal correspondente devem levar em conta a natureza da atividade objeto da contratação e o âmbito da tributação (tratando-se de serviços em geral, incide o ISS, tributo de competência municipal, ao passo que, para aquisições, incide o ICMS, tributo de competência estadual).
- 2. Exclusivamente para a hipótese de contratação direta, incluir: "prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, na hipótese de contratação direta, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634, de 2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$$

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.2) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.4) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei

nº 14.133, de 2021).

b.5) Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

b.6) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.7) A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b.8) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

Nota: frise-se que a comprovação do patrimônio líquido mínimo a que se refere o subitem b1) deverá ser feita considerando, como base de cálculo, o valor estimado da contratação fixado pela Administração e não do valor final da proposta apresentada pelo licitante.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

() Não será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência.

Nota: a não exigência de demonstração de qualificação técnica deverá ser justificada nos termos do inc. III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2023.

OU

a) registro ou inscrição válida da empresa na entidade profissional _____ [*indicar, se for o caso*];

Nota: o registro de inscrição em entidade profissional somente será exigido quando, por determinação legal, o exercício de determinada atividade afeta ao objeto contratual estiver sujeita à fiscalização da entidade profissional competente.

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial:

- 1)
- 2)
- 3)

8.2.1.4.1 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- 1) se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- 2) se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- 3) a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- 4) se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.1.4.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Nota: para aspectos técnicos específicos, a qualificação técnica pode ser demonstrada por meio de atestados relativos à potencial subcontratada, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratada (art. 67, §9º da Lei nº 14.133, de 2021)

8.2.2 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.2.1 Caso conste do registro algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.2.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.2.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 67.389,93** (SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UF)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	51.30.00.00170857-0	SERRA, marmore, manual potencia de 1300w	UN	2	R\$ 278,89	R\$ 557,78	0,01
2	72.90.20.00016878-5	ESCADA, de fibra de vidro, 4,20 x 7,20 metro, com 23 degraus	M	1	R\$ 879,70	R\$ 879,70	0,01
3	62.10.00.00172316-2	REFLETOR, de LED Holofote 400w	UN	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	0,01
4	62.10.00.00174106-3	REFLETOR, led para campo de futebol, led tecnologia SMD	UN	15	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00	0,01
5	62.40.00.00177529-4	LAMPADA, bulbo LED, bivolt, potencia maxima de 40W	UN	200	R\$ 29,23	R\$ 5.845,34	0,01
6	62.40.00.00172393-6	LAMPADA, led, modelo bulbo, potencia de 50W	UN	200	R\$ 16,75	R\$ 3.350,00	0,01
7	62.40.00.00184163-7	LAMPADA, LED bulbo, potencia maxima de 20W	UN	300	R\$ 14,53	R\$ 4.359,00	0,01
8	62.40.00.00177555-3	LAMPADA, Led tubular T8, bivolt, potencia maxima 18W, base G13	UN	50	R\$ 12,63	R\$ 631,50	0,01

9	62.40.00.00177558-8	LAMPADA, Led tubular T8, bivolt, potencia maxima 9,9 W, base G13	UN	50	R\$ 12,48	R\$ 624,00	0,01
10	59.35.00.00157738-7	TOMADA, eletrica, femea, movel, bipolar, 2P+T, 20 A	UN	250	R\$ 11,12	R\$ 2.780,00	0,01
11	59.35.00.00157664-0	PLUGUE, eletrico, macho, bipolar, 2P, 10 A	UN	30	R\$ 3,78	R\$ 113,40	0,01
12	59.35.00.00157655-0	PLUGUE, eletrico, macho, bipolar, 2P, 20 A	UN	30	R\$ 6,72	R\$ 201,60	0,01
13	59.35.00.00175171-9	TOMADA dupla 2p +t de sobrepor 10a	UN	250	R\$ 8,72	R\$ 2.180,00	0,01
14	59.35.00.00175173-5	TOMADA dupla 2p+t de sobrepor 20a	UN	250	R\$ 8,10	R\$ 2.025,00	0,01
15	59.35.00.00175783-0	TOMADA simples 2P+T, 10 A	UN	250	R\$ 5,96	R\$ 1.490,00	0,01
16	66.25.11.00074044-6	MULTIMETRO, digital, medida AC/DC auto.	UN	2	R\$ 157,14	R\$ 314,28	0,01
17	66.25.00.00113377-2	ALICATE, amperimetro, digital, display de LCD de 31/2	UN	2	R\$ 149,10	R\$ 298,20	0,01

18	51.10.00.00050005-4	ALICATE, decapador de fios e cabos, uso profissional, corte mult.	UN	5	R\$ 56,50	R\$ 282,50	0,01
19	42.40.00.00172497-5	CORDA, de seguranca, para trava queda, trancada, 12mm, 100 M	UN	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00	0,01
20	61.45.00.00184519-5	CABO de cobre, eletrico, flexivel, cor verde, secao nominal 4mm²	RL	7	R\$ 449,30	R\$ 3.145,10	0,01
21	61.45.00.00184510-1	CABO de cobre, eletrico, flexivel, cor azul, secao nominal 6mm²	RL	7	R\$ 463,48	R\$ 3.244,36	0,01
22	25.40.00.00048562-4	CABO, para auxiliar partida de bateria (chupeta), para veiculo, 12 V , 65 A	UN	5	R\$ 51,45	R\$ 257,25	0,01
23	61.45.00.00165277-0	CABO, eletrico, flexivel, secao nominal 1,5 mm²	M	500M	R\$ 0,95	R\$ 475,00	0,01
24	34.39.00.00174279-5	CABO flexivel eletrico, de 2,5mm, 750v	RL	7	R\$ 385,56	R\$ 2.698,92	0,01
25	59.75.00.00172022-8	CANALETA, com divisoria e adesivo para fixacao	UN	5	R\$ 5,99	R\$ 29,95	0,01
26	51.30.00.00160076-1	PARAFUSADEIRA, que apresente tambem atividade de maquina furadeira, sem fio, 3/8 pol	UN	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00	0,01

27	59.25.00.00179156-7	DISJUNTOR, elétrico, bipolar, Baixa tensão, 10 A	UN	20	R\$ 32,51	R\$ 650,20	0,01
28	59.25.00.00179155-9	DISJUNTOR, elétrico, bipolar, Baixa tensão, 16 A,	UN	20	R\$ 20,99	R\$ 419,80	0,01
29	59.25.00.00158203-8	DISJUNTOR, elétrico, bipolar, Baixa tensão, 32 A	UN	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00	0,01
30	59.25.00.00158199-6	DISJUNTOR, elétrico, bipolar, Baixa tensão, 50 A,	UN	20	R\$ 38,27	R\$ 765,40	0,01
31	59.25.00.00158198-8	DISJUNTOR, elétrico, tripolar, Baixa tensão, 32 A	UN	20	R\$ 36,74	R\$ 734,80	0,01
32	59.25.00.00157744-1	DISJUNTOR, elétrico, tripolar, Baixa tensão, 50 A	UN	20	R\$ 34,15	R\$ 683,00	0,01
33	59.25.00.00158306-9	DISJUNTOR, elétrico, tripolar, Baixa tensão, 20 A,	UN	20	R\$ 28,42	R\$ 568,33	0,01
34	59.25.27.00003012-0	DISJUNTOR, elétrico, termomagnético, tripolar, baixa tensão, 25 A	UN	20	R\$ 62,90	R\$ 1.258,00	0,01
35	59.35.00.00177407-7	TOMADA tripla de sobrepor 2P+T 20A, branca.	UN	50	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50	0,01

36	62.10.00.00157896-0	LUMINARIA, de emergencia, 60 leds, alto brilho	UN	200	R\$ 34,60	R\$ 6.920,00	0,01
37	62.10.00.00162794-5	LUMINARIA plafon, de sobrepor, led, 24w bivolt, (110/220V).	UN	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00	0,01
38	63.10.00.00159597-0	FITA, de sinalizacao, em PVC, zebrada, na cor amarela e preta, largura de 7 cm	RL	25	R\$ 9,37	R\$ 234,25	0,01
39	53.65.00.00002268-3	BUCHA, plastica S8, para fixacao de parafuso	UN	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00	0,01
40	53.65.00.00121320-2	BUCHA, para fixacao de parafuso, plastica, S 8, com anel	UN	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00	0,01
41	53.65.00.00121317-2	BUCHA, para fixacao de parafuso, plastica, S 6, com anel	UN	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00	0,01
42	51.33.00.00011771-4	BROCA, de vidia, de 07 mm, para concreto.	UN	15	R\$ 8,06	R\$ 120,90	0,01
43	51.33.00.00114382-4	BROCA, de vidia, SDS, de 06 mm, para concreto	UN	15	R\$ 7,85	R\$ 117,75	0,01
44	51.33.00.00181947-0	BROCA de vidia, de 5 mm, para concreto	UN	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00	0,01

45	51.33.00.00181950-0	BROCA de vidia, de 5/16 polegadas ou 8mm, para concreto	UN	15	R\$ 5,94	R\$ 89,10	0,01
46	42.40.00.00049627-8	CINTO, de segurança, modelo especial para trabalho em altura e resgate	UN	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00	0,01
47	62.10.00.00173463-6	REFLETOR, de led alto brilho, potencia 300W	UN	50	R\$ 72,76	R\$ 3.638,00	0,01
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 67.389,93	

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratada, conforme especificado na matriz de risco constante do contrato.

Nota: Em caso de utilização de matriz de alocação de risco, o custo estimado da contratação deve levar em consideração o conjunto de riscos alocados à contratada, o que naturalmente implicará elevação no custo da contratação (art. 22, caput, e art. 103, §3º, todos da Lei nº 14.133, de 2021).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária do Departamento

Nota: Conforme o art. 106, inciso II, da Lei nº 14.133/21, nas hipóteses de fornecimento contínuo, " a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção".

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Alagoinhas, 04 de Junho de 2024.
Coordenação de Infraestrutura - COINFRA

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cristina de Souza Barretto**, Analista Universitário, em 04/06/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00091006005** e o código CRC **E973424F**.